

LOJAS RENNER S.A.

CNPJ/ME nº. 92.754.738/0001-62

NIRE 43.300.004.848

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2021

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2021, às 19h, por vídeo conferência, conforme faculta o artigo 6 do Regimento Interno do Conselho Fiscal da Lojas Renner S.A. (“Companhia”).
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** presente a totalidade dos membros do Conselho Fiscal (“CF”) da Companhia.
3. **MESA:** Sr. Joarez José Piccinini, Presidente; e Sr. Luis Alexandre Silva Ribeiro, Secretário.
4. **ORDEM DO DIA:** Analisar e se manifestar, nos termos do artigo 166, parágrafo segundo, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), sobre a realização de aumento do capital social da Companhia a ser deliberado em reunião do Conselho de Administração da Companhia (“Reunião do Conselho de Administração”), dentro do limite do capital autorizado, mediante a emissão de novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal que são objeto da oferta pública de distribuição primária de ações, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), incluindo esforços de colocação das Ações no exterior (“Ações”), observado que o preço de emissão deverá ser fixado nos termos do artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, para (i) desenvolver e fortalecer o ecossistema de moda e *lifestyle* da Companhia por meio de iniciativas orgânicas e/ou inorgânicas; (ii) dar continuidade na digitalização dos processos core da Companhia e no desenvolvimento do seu canal omnichannel; (iii) construir um novo centro de distribuição, (iv) expandir as lojas físicas (Omni Hubs); (v) expandir os serviços financeiros ofertados por meio da Realize Crédito Financiamento e Investimento S.A.; e (vi) flexibilizar a realização de investimentos (orgânicos e/ou inorgânicos); sendo que quaisquer recursos líquidos remanescentes serão utilizados para o fortalecimento da posição de caixa para a gestão ordinária de seus negócios (“Aumento de Capital”).

5. DELIBERAÇÕES: Para os fins do artigo 166, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, tendo tomado ciência da ordem do dia da Reunião do Conselho de Administração, os membros do Conselho Fiscal se manifestaram, de forma unânime e sem qualquer restrição, favoravelmente à realização do Aumento de Capital, aprovando a emissão de parecer favorável à realização do Aumento de Capital, na forma constante do Anexo a esta ata.

6. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, sendo assinada por todos os membros, a saber: Joarez José Piccinini, Roberto Frota Decourt e Estela Maris Vieira De Souza.

Porto Alegre, 29 de abril de 2021.

Joarez José Piccinini
Presidente do Conselho
Fiscal

Roberto Frota Decourt
Conselheiro

Estela Maris Vieira De Souza
Conselheira

Luis Alexandre Silva Ribeiro
Secretário

LOJAS RENNER S.A.

CNPJ/ME nº. 92.754.738/0001-62

NIRE 43.300.004.848

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

**ANEXO À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2021**

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, dando cumprimento ao disposto no artigo 166, parágrafo segundo, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, examinaram a proposta da administração da Companhia para a realização do Aumento de Capital, e, com base nos documentos examinados, se manifestam favoravelmente à realização do Aumento de Capital.

CONSELHO FISCAL DA LOJAS RENNER S.A.

Conselheiros:

Nome: Joarez José Piccinini

Nome: Roberto Frota Decourt

Nome: Estela Maris Vieira De Souza